



PROCESSO Nº 143/15

PROTOCOLO Nº 13.204.298-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 158/15

APROVADO EM 21/05/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO BENEDITO DE PAULA LOURO
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 224/15-SUED/SEED, de 25/02/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 23/05/14, do Colégio Estadual do Campo Benedito de Paula Louro – Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Benedito de Paula Louro – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Antonio Lustosa de Oliveira, s/n, Distrito Guairacá, do município de Guarapuava, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1392/14, de 12/03/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 22/04/14 até 22/04/19 (fl. 131).

Pela Resolução Secretarial nº 3052/11, de 20/07/11, houve a alteração na denominação da instituição de ensino passando de Colégio Rural Estadual Benedito de Paula Louro – Ensino Fundamental e Médio, para Colégio Estadual do Campo Benedito de Paula Louro – Ensino Fundamental e Médio (fl. 128).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 512/06, de 22/02/06, com prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 1076/09, de 24/03/09, e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial nº 4446/09, de 21/12/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/12/09 até 21/12/14 (fl. 123).



PROCESSO Nº 143/15

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 135 e 136)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA | | MUNICIPIO: 0950 - GUARAPUAVA | | | | | | | |
|---|-------------------|--|----|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 03826 - BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M | | EMT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: MANHA | | ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA | | | | | |
| DISCIPLINAS / SERIE | | 1 | 2 | 3 | | | | | |
| BNC | ARTE | 2 | | 2 | | | | | |
| | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | FISICA | 2 | 3 | 2 | | | | | |
| | GDGRAFIA | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | 2 | 3 | 3 | | | | | |
| | MATEMATICA | 3 | 3 | 2 | | | | | |
| | QUIMICA | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | 23 | 23 | 23 | | | | | |
| PD | L. E. M-ESPANHOL | 4 | 4 | 4 | | | | | |
| | L. E. M-INGLES | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | 6 | 6 | 6 | | | | | |
| | TOTAL GERAL | 29 | 29 | 29 | | | | | |

NOT: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 01 DE Dezembro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DE NRE
JOSÉ VALDIR KUKELCIK
Chefe do NRE de Guarapuava
Doc. 06482/2012 - DOE 21/11/2012

Eva Ap. Abreu do Prado Bogaczek
Diretora
Res. 13103/14 DOE 18/03/14



PROCESSO Nº 143/15

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NÚCLEO: 14 - GUARAPUAVA | | MUN.: P.O.: 0550 - GUARAPUAVA | | |
|--|-------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| ESTAB.: 03826 - BENEDITO DE PAULA LOURO, C R E - E F M | | EMP. MANTEN.: GOVERNO DO PARANÁ | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: NOITE | ANO IMPLAN.: 2011 - SIMULTANEA | MODULO: 40 SEMANAS |
| DISCIPLINAS | / SERIE | 1 | 2 | 3 |
| BNC | ARTE | 2 | | 2 |
| | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| | EDUCAÇÃO FISICA | 2 | 2 | 2 |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 |
| | FISICA | 2 | 3 | 2 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 |
| | LINGUA PORTUGUESA | 2 | 3 | 3 |
| | MATEMATICA | 3 | 3 | 2 |
| | QUIMICA | 2 | 2 | 2 |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| BNC | SUB-TOTAL | 23 | 13 | 23 |
| PD | L.E.M.-ESPAHOL | - | 4 | 4 |
| | L.E.M.-INGLES | 2 | 2 | 2 |
| PD | SUB-TOTAL | 6 | 6 | 6 |
| TOTAL GERAL | | 29 | 19 | 29 |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACOPIO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

José Valdir Kukeicik
Chefe do NRE de Guarapuava
Dec. 788/2011 - D.O.E. 14/03/2011

Ap. Abreu do Prado Banczek
Diretora
Res. 13103/14 DOE 18/03/14



PROCESSO Nº 143/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 154)

| Ano Série Etapa Módulo | Matriculas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/egressos | | | | | |
|---------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----|
| | Ano 10 | Ano 11 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 10 | Ano 11 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 10 | Ano 11 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 10 | Ano 11 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | Ano 10 | Ano 11 | Ano 12 | Ano 13 | Ano 14 | |
| Ensino Médio | 1ª Série A | 27 | 35 | 35 | 47 | 26 | 1 | 4 | 7 | 3 | 0 | 3 | 0 | 5 | 9 | 5 | 7 | 2 | 2 | 5 | 3 | 16 | 29 | 21 | 30 | 18 |
| | 1ª Série B | 20 | 35 | 35 | 47 | 24 | 1 | 4 | 7 | 3 | 6 | 3 | 0 | 5 | 9 | 7 | 0 | 2 | 2 | 5 | 3 | 16 | 29 | 21 | 30 | 8 |
| | 2ª Série | 20 | 18 | 30 | 26 | 30 | 0 | 2 | 3 | 5 | 6 | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 1 | 2 | 18 | 15 | 22 | 18 | 21 |
| | 3ª Série | 24 | 20 | 16 | 20 | 23 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 22 | 18 | 14 | 18 | 20 |

1.4 Comissão de Verificação (fl. 137)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 313/14, de 04/11/14, do NRE de Guarapuava, composta pelos técnicos pedagógicos: Simone Santi Marinelli, licenciada em Ciências; Lucia Muzolon, licenciada em Letras e Marion C. W. de Souza, licenciada em Letras, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Consta à fl. 148, o Termo de Responsabilidade da Chefia do NRE de Guarapuava e respectivos servidores que constituíram a Comissão de Verificação, pelo qual se responsabilizam pelas informações contidas no relatório circunstanciado deste protocolado.

1.5 Parecer CEF/SEED (fls. 150 e 151)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 145/15-CEF/SEED, encaminha a este Conselho o processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual do Campo Benedito de Paula Louro – Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Filosofia, Física, Química e Sociologia: o de Filosofia é licenciado em Geografia; o de Física e Química é acadêmico de Física e o de Sociologia é licenciado em História.



PROCESSO Nº 143/15

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino está localizada em área rural e funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo General Eurico Dutra. O laboratório de Informática e a biblioteca dividem o mesmo espaço físico. Dispõe de acervo bibliográfico e quadra esportiva. Não possui espaço específico para o laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, porém dispõe dos materiais que são utilizados em sala de aula.

A Comissão de Verificação informa ainda:

(...)

A sala da direção e da equipe pedagógica ocupam o mesmo espaço físico, que também serve de almoxarifado para materiais didáticos e pedagógicos. Em um corredor no setor administrativo há armários com materiais pedagógicos e arquivo morto (fl. 140).

(...)

A equipe pedagógica trabalha em um espaço muito pequeno, sendo armazenados neste espaço os materiais de expediente, materiais para as aulas de Biologia, Física e Química, materiais para as aulas de Arte, etc (fl. 144).

(...)

Os atendimentos aos alunos que necessitam de intervenção da equipe pedagógica não acontecem em ambiente adequado, ocorre nas salas de aula ou em ambientes improvisados, da mesma forma, os atendimentos aos pais e aos professores (fl. 144).

(...)

O estabelecimento apresentou índices mais baixos nos resultados do último IDEB. Várias ações tem sido discutidas e executadas pela direção, equipe pedagógica, professores e comunidade, no sentido de melhorar esses resultados, mas aspectos, principalmente físicos, como a falta de espaços, tem prejudicado significativamente o desempenho escolar dos educandos, pois suportes importantes que contribuem para a melhoria do processo ensino-aprendizagem não estão sendo ofertados (fl. 144).

(...)

A direção informou que está tramitando desde 16/11/11, o protocolo nº 11.024.110-0, solicitando ampliação dos espaços, com construção de 04 salas de aula, 02 banheiros, biblioteca e o laboratório de Biologia Física e Química (fl. 140).



PROCESSO Nº 143/15

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Foram instaladas placas de sinalização, lâmpadas de emergência e extintores, cumprindo a regulamentação do referido Programa. Apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 19/09/15 e a Licença da Vigilância Sanitária vigente até 07/08/15.

Após análise dos documentos constantes do processo e da verificação, *in loco*, (condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico), constatou-se a veracidade das declarações e as condições necessárias para o bom funcionamento do curso em questão. A referida Comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A Coordenadoria de Projetos - COP/DEPO, Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo o quadro de alunos do Relatório de Avaliação Interna do curso (fl. 154).

Em virtude das situações apontadas com relação ao corpo docente e a a infraestrutura da instituição de ensino, em desacordo com as Deliberações deste CEE, a renovação do reconhecimento do curso será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Benedito de Paula Louro – Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 21/12/14 a 21/12/17, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;



PROCESSO Nº 143/15

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) Assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Física, Química e Sociologia.

A mantenedora deverá, para efeito de futura solicitação de renovação de reconhecimento garantir a infraestrutura adequada no que diz respeito a falta de espaços físicos específicos para o pleno funcionamento dos laboratórios de Informática, Biologia, Física, Química, biblioteca e demais espaços pedagógicos conforme descritos no mérito deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE